Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 570 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.977

SUSPENSÃO DE CONTRATO Lei n° 1.327 de 02 de Julho de 1.980. Projeto de Lei de autoria do Ver. Edvaldo Ferreira Maciel.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXEC<u>U</u>
TIVO PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Munici-/
pal de Barra do Garças, Estado de Mato /
Grosso, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei; etc

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a firma PLANEJA Planejamento, Projetos, Construção e Fiscalização Ltda., para efeito de prestação de Serviços, de Projetos de Engenharia de guias e Sargetas, Pavimentação, Galerias de Água Pluviais e Planejamento/ Financeiro a ser apresentado ao Banco Central do Brasil e Conselho de Economia Nacional nos termos da Resolução 93/76 do Senado Federal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Mato Grosso

- Artº 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei corerão por conta do financiamento do referido projeto, a ser consignado junto ao Banco Nacional de Habitação/(BNH).
- Artº 4º Fica dispensada a licitação pública de que trata o Decreto Lei nº 200 por encontrar referida contratação am paro legal nos termos do item le IV, \$ lartigo 8º e letra D do artigo 9º do Decreto nº 904 de 18.03.1977,/ que regulamentou o disposto no artigo 26 da Lei nº / 2.723 de 31 de maio de 1.976.
- Artº 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 15 de dezembro de 1.977

Wilmar Peres de Farias Prefeito Municipal

Reg.

Fls. 590

Liv. 09 Em: 15.12. ff

Ass. Marcia Cristing A. Brito